



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 14 de março de 2025.

Ao Setor de Compras

DESPACHO

Após as tentativas de convocação de fornecedores, conforme detalhado na Ata de Dispensa, restou claro que não foi possível dar continuidade à licitação ou à contratação direta com o objeto originalmente proposto. No entanto, nos autos do processo, consta uma proposta da empresa GUSTAVO OLIVEIRA LINO 11574512765 que, apesar de não ter sido formalmente submetida no âmbito do processo de dispensa de licitação, atende aos requisitos técnicos e financeiros necessários e se apresenta como a mais vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, considerando a deserta dispensa de licitação, solicitamos que seja analisada a possibilidade de formalizar a contratação direta com o fornecedor mencionado, tendo em vista que sua proposta está registrada nos autos e é compatível com o objeto pretendido.

Aproveitamos para destacar que essa proposta encontra-se dentro dos parâmetros legais e orçamentários, sendo vantajosa para o interesse público, conforme análise preliminar realizada por este setor.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional e para a regularização do processo de contratação, caso seja necessário.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação